



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ADERE às regras do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG); e Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 077/2024 – CONSEPE e SEI nº 23105.019488/2024-51;

CONSIDERANDO o [DECRETO Nº 11.923, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024](#), que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio;

CONSIDERANDO o [PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MRE Nº 7, DE 4 DE JUNHO DE 2024](#), que regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE, de que trata o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão da Universidade Federal do Amazonas às regras do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG); e Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), assegurando as condições para o seu cumprimento.

Art. 2º O estudante-convênio terá assegurado acesso equiparável ao dos demais estudantes da UFAM.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358538** e o código CRC **ADEB96D0**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.019488/2024-51

SEI nº 2358538